



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº. 7.003, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, nos dias úteis em que ocorrer a participação da Seleção Brasileira, a partir das oitavas de final da Copa do Mundo de Futebol de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando os prováveis cenários de participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022, a partir das oitavas de final:

Em caso de classificação em primeiro lugar na fase de grupos:

**05/12 (segunda-feira) - oitavas de final – 16h00**

09/12 (sexta-feira) - quartas de final – 12h00 (Facultativo)

**13/12 (terça-feira) - semifinal - 16h00**

17/12 (sábado) - disputa do terceiro lugar - 12h00

18/12 (domingo) - final - 12h00

Em caso de classificação em segundo lugar na fase de grupos:

**06/12 (terça-feira) - oitavas de final - 16h00**

10/12 (sábado) - quartas de final - 12h00

**14/12 (quarta-feira) - semifinal - 16h00**

17/12 - (sábado) - disputa do terceiro lugar - 12h00

18/12 (domingo) - final – 12h00

**DECRETA:**

Art. 1º Nos prováveis dias úteis em que ocorrer a participação da Seleção Brasileira, a partir das oitavas de final da Copa do Mundo de Futebol de 2022, o expediente nas repartições públicas municipais será das 08h00 às 14h00.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste decreto, as unidades municipais que executam serviços públicos inadiáveis.

Art. 3º As exceções e os casos omissos serão decididos pelos respectivos Diretores Municipais.

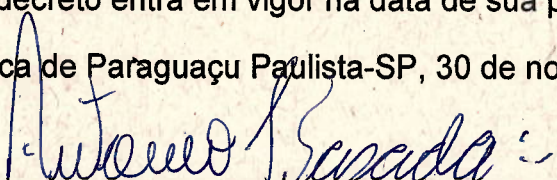


**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.003 de 30 de novembro de 2022 ..... Fls. 2 de 2

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 30 de novembro de 2022.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

  
LÍBIO TAIETTE JUNIOR  
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 02/12/2022 Edição: 154, p. 2

Visto do servidor responsável: .....



## Poder Executivo

### Secretaria de Gabinete-GAP

#### DECRETO Nº. 7.003, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, nos dias úteis em que ocorrer a participação da Seleção Brasileira, a partir das oitavas de final da Copa do Mundo de Futebol de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando os prováveis cenários de participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022, a partir das oitavas de final:

Em caso de classificação em primeiro lugar na fase de grupos:

- 05/12 (segunda-feira) - oitavas de final - 16h00
- 09/12 (sexta-feira) - quartas de final - 12h00 (Facultativo)
- 13/12 (terça-feira) - semifinal - 16h00
- 17/12 (sábado) - disputa do terceiro lugar - 12h00
- 18/12 (domingo) - final - 12h00

Em caso de classificação em segundo lugar na fase de grupos:

- 06/12 (terça-feira) - oitavas de final - 16h00
- 10/12 (sábado) - quartas de final - 12h00
- 14/12 (quarta-feira) - semifinal - 16h00
- 17/12 - (sábado) - disputa do terceiro lugar - 12h00
- 18/12 (domingo) - final - 12h00

DECRETA:

Art. 1º Nos prováveis dias úteis em que ocorrer a participação da Seleção Brasileira, a partir das oitavas de final da Copa do Mundo de Futebol de 2022, o expediente nas repartições públicas municipais será das 08h00 às 14h00.

Art. 2º Exceção-se do disposto neste decreto, as unidades municipais que executam serviços públicos inadiáveis.

Art. 3º As exceções e os casos omissos serão decididos pelos respectivos Diretores Municipais.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 30 de novembro de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete